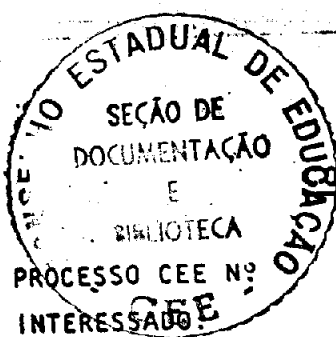




18 JUN 1988

09

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

16-6-88

PROCESSO CEE Nº
INTERESSADO: CEE

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS.

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA EM

0666 / 77

COLEGIO "SALETE"

SANTO ANDRÉ

FIXAÇÃO DA 1ª SEMESTRALIDADE DE 1987

GERALDO MUGAYAR

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES

289 / 88

15 / 06 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Cuidam os presentes autos de análise das planilhas de custo referentes à 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: A análise dos indicadores econômico-financeiros e dos formulários, de conformidade com a Deliberação CEE nº 17/87 demonstra o seguinte:

CURSO(S): 1º GRAU - 1ª/4ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 2.014,83

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 5.306,30

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 6.004,19

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 198 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.000,69

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 não

CURSO(S): 1º Grau - 5ª/8ª série

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87 ... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86 Cz\$ 2.350,64

Valor autorizado para o 1º semestre/87 Cz\$ 5.806,08

Valor praticado no 1º semestre/87 Cz\$ 7.004,90

Percentual de aumento praticado no 1º sem./87 198 %

Mens. 1º sem/87, para base de cálculo mens. 2º sem/87 Cz\$ 1.167,48

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 Não

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

16-6-88 Automa
Fls. 02

PROCESSO CEE Nº 0666 / 77 (Continuação)

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 289/88

CURSO(S): 2º Grau (Noturno)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	<u>2.703,24</u>
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	<u>6.677,00</u>
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	<u>8.055,65</u>
Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87		<u>198</u> %
Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$	<u>1.342,60</u>
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87		<u>Não</u>

CURSO(S): 1º Grau Supletivo - 5ª série (NOTURNO)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	<u>1.332,03</u>
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	<u>3.290,11</u>
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	<u>3.969,44</u>
Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87		<u>198</u> %
Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87	Cz\$	<u>661,57</u>
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87		<u>Não</u>

CURSO(S): 1º Grau Supletivo - 6ª série (NOTURNO)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	<u>1.455,16</u>
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	<u>3.594,24</u>
Valor aplicado no 1º semestre/87	Cz\$	<u>4.345,57</u>
Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87		<u>198</u> %
Mens.1ºsem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87	Cz\$	<u>722,72</u>
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87		<u>Não</u>

CURSO(S): 1º Grau Supletivo - 7ª série - (NOTURNO)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86	Cz\$	<u>1.595,08</u>
Valor autorizado para o 1º semestre/87	Cz\$	<u>3.939,84</u>
Valor praticado no 1º semestre/87	Cz\$	<u>4.753,33</u>
Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87		<u>197</u> %
Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87	Cz\$	<u>792,22</u>
Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87		<u>Não</u>

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0666 / 77
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 289/88

(Continuação)

16-6-88 Ind. 03
Fls. 03

CURSO(S): 1º Grau Supletivo - 8ª série (NOTURNO)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 1.707,01

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ 4.216,31

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 5.086,88

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87 198 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$ 847,81

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem./87 não

CURSO(S): 2º Grau Supletivo (NOTURNO)

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87... Sim

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$ 2.154,75

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$ 5.322,23

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$ 6.421,15

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 198 %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$ 1.070,19

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87 Não

CURSO(S):

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo,quais as peças não apresentadas.....

Valor autorizado para o 2º semestre/86.....Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor aplicado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem/87 %

Mens.1ºsem/87,para base de cálculo mens.2º sem/87.....Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

CURSO(S):

Foi apresentada a documentação exigida pela Del.CEE nº 17/87...

Em caso negativo, quais as peças não apresentadas

Valor autorizado para o 2º semestre/86Cz\$

Valor autorizado para o 1º semestre/87Cz\$

Valor praticado no 1º semestre/87Cz\$

Percentual de aumento aplicado no 1º sem./87..... %

Mens.1º sem/87,para base de cálculo mens. 2º sem/87Cz\$

Foi pedida correção de defasagem para o 2º sem/87

16-6-88 / C. L. L.

Fls. 04

PROCESSO CEE Nº 0666 / 77 (Continuação)
INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 289/88

3. CONCLUSÃO: A vista do exposto, considerando a documentação apresentada e os indicadores econômico-financeiros, opino pelo deferimento das planilhas de custo, podendo a requerente aplicar, no 1º semestre, os seguintes preços máximos:

Curso: 1º Grau - 1ª/4ª série
Cz\$ 6.004,19 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.903,52

Curso: 1º Grau - 5ª/8ª série
Cz\$ 7.004,90 e, para dezembro/87, - Cz\$ 2.220,78

Curso: 2º Grau (NOTURNO)
Cz\$ 8.055,65 e, para dezembro/87, - Cz\$ 2.553,90

Curso: 1º Grau Supletivo - 5ª série (NOTURNO)
Cz\$ 3.969,44 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.258,44

Curso: 1º Grau Supletivo - 6ª série (NOTURNO)
Cz\$ 4.336,37 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.374,77

Curso: 1º Grau Supletivo - 7ª série (NOTURNO)
Cz\$ 4.753,33 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.506,96

Curso: 1º Grau Supletivo - 8ª série (NOTURNO)
Cz\$ 5.086,88 e, para dezembro/87, - Cz\$ 1.612,71

Curso: 2º Grau Supletivo (NOTURNO)
Cz\$ 6.421,15 e, para dezembro/87, - Cz\$ 2.035,71

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

Curso: _____
Cz\$ _____

CEE/CENE em 6/6/88

a) Geraldo Mugayar
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Indicação, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 15 de junho de 1988.

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente